



Prefeitura de
Hulha Negra

90Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CULINARIA DO PROJETO MULHERES CONSTRUINDO CIDADANIA.

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor total
Chantilly	12 Caixas	R\$ 25,45	R\$ 254,50
Creme de leite	30 kg	R\$ 15,76 kg	R\$ 472,80
Leite condensado caixa de 340gramas	100caixas	R\$ 6,39	R\$ 639,00
Ovo de galinha	30 dúzias	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Farinha de Trigo	50 kg	21,29 pacote de 05 kg	R\$ 212,90
Açúcar cristal	20kg	R\$ 20,88 pacote de 05 kg	R\$ 83,52
Óleo de soja	10 frasco	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Gordura vegetal tipo margarina	10 potes de 500gramas cada	R\$ 15,93	R\$ 159,30
Cacau em pó 70%	12 pacotes de 500 gramas	R\$ 37,50	R\$ 450,00
Requeijão	04 kg	R\$ 13,72	R\$ 54,88
Leite integral	40 litros	R\$ 5,75	R\$ 230,00
Maionese	10 kg	R\$ 6,75 (500 g)	R\$ 135,00

Suco em pó (morango, maracujá e limão)	60 pacotes (20 de cada pacote)	R\$ 2,58	R\$ 154,80
Amendoim in natura sem casca	02 kg	R\$ 11,45 pacotes de 500 gramas	R\$ 45,80
Cereja em conserva	02 kg	R\$ 56,67	R\$ 113,34
Fermento químico	02 embalagens de 500 gr	R\$ 11,30	R\$ 22,60
Fermento Biológico	01 embalagem de 01 kg	R\$ 34,90	R\$ 34,90
Coco ralado	03 kg	R\$ 24,00	R\$ 72,00
Banha	06 kg	R\$ 16,89	R\$ 101,34
Azeitona preta em conserva	05 kg	R\$ 28,08	R\$ 140,40
Azeitona verde em conserva	05 kg	R\$ 28,90	R\$ 144,50
Pepino em conserva	05 kg	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Ovo de codorna em conserva	05 kg	R\$ 27,82	R\$ 139,10
Ricota	05 potes de 400 gramas	R\$ 24,63	R\$ 123,15
Carne de ave in natura (file)	15 kg	R\$ 23,91	R\$ 358,65
Queijo não fatiado	6 kg	R\$ 55,30	R\$ 331,80
Salame	4 kg	R\$ 21,17	R\$ 84,68
Cebola	6 kg	R\$ 6,24	R\$ 37,44
Temperos secos (pimenta do reino, adobo, orégano, Cominho, manjericão)	240 gramas de cada	R\$ 7,30	R\$ 73,00
Sal	2kg	R\$ 3,05	R\$ 6,10
Presunto	2 kg	R\$ 32,10	R\$ 64,20
Brócolis	05 UN	R\$ 8,04	R\$ 40,20
Tomate	6 kg	R\$ 7,45	R\$ 44,70

Pimentão	02 kg	R\$ 10,08	R\$ 20,16
Alho	01 kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Milho	02 latas (de 02 kg cada)	R\$ 32,17	R\$ 64,34
Suco de maracujá (liquido)	2 litros	R\$ 11,88	R\$ 23,76
Beterraba	01 kg	R\$ 6,17	R\$ 6,17
Espinafre	02 molhos	R\$ 4,06	R\$ 8,12
Gelatina alimentícia sem sabor	10 caixas	R\$ 4,24	R\$ 42,40
Carne bovina moída	10 kg	R\$ 40,30	R\$ 403,00
Nata	05 kg	R\$ 10,94	R\$ 109,40
Amido de milho	06kg	R\$ 6,23 (500 gramas)	R\$ 74,76
Queijo ralado	01 kg	R\$ 35,02	R\$ 35,02
		Total	R\$ 6.229,13

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por finalidade a compra de insumos para aulas praticas de culinária conforme plano de trabalho em anexo. Insumos usados em 08 meses de cursos por ser de caráter contínuo

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

Despesas:

Dotação orçamentaria

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica face a Secretaria Municipal de Assistência Social tem como porta de entrada o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, articulando com a intersetorialidade e rede sócio assistencial, norteado pelo objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidade, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O CRAS traz no seu bojo a matricialidade sócio familiar e a proteção social das famílias e indivíduos junto a Política de Assistência Social a autonomia, empoderamento e prevenção das violações de direitos do cidadão em que o sucesso destes serviços vem acompanhado de qualidade da gestão local, proporcionando melhoria nas relações familiares, indivíduos, idosos, pessoas com deficiência e garantindo acesso aos direitos sócio assistenciais.

Diante da quantidade dos atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social e de seus equipamentos, nota-se que há necessidade de profissionalizar e capacitar os usuários para que assim possam encontrar melhores condições de vida, saindo da situação vulnerabilidade que muitos se encontram. O objetivo é capacitar pessoas, fomentar a geração de trabalho, renda e emprego e despertar em adolescentes o interesse em se preparar para o mundo do trabalho sendo assim, a Secretaria vislumbra a oportunidade de estar contratando através do processo de Licitação na modalidade de Dispensa, para que se realize oficinas de Culinária, e assim estaremos atendendo de forma prioritária as famílias usuárias dos equipamentos da Assistência Social, entre eles CRAS.

O treinamento será desenvolvido através de aulas expositivas e exercícios práticos, conforme o programa disponibilizar os materiais bem como equipamentos que serão utilizados nas aulas.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- 4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 6.229,13

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O curso se realizará na sede do município tendo por local o CRAS integrando a Família. São oficinas de forma contínua do projeto Mulheres Construindo cidadania – Gastronomia.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a

CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.



Prefeitura de
Hulha Negra

Hulha Negra 03 de maio de 2024.

Yizete Brasil

CPF nº 691 842 590 00